



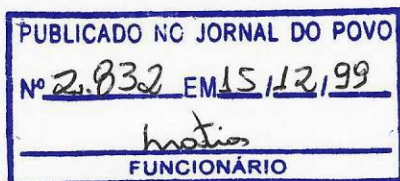
OK
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 Sarandi Paraná



LEI Nº 859/99

SÚMULA:- Dispõe sobre denominação de rua no Conjunto Habitacional Casa da Família.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Julio Bifon**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria dos Vereadores João Dutra Netto e Cilas Souza Moraes.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, denominada de **JAIME EZÍDIO DOS SANTOS**, a atual Rua Projetada "C" do Conjunto Habitacional Casa da Família.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de dezembro de 1999


JULIO BIFON
Prefeito Municipal

COP EL/MGA
A/C-DICEZAR